



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA



NOTA EXPLICATIVA SOBRE FALTAS EM CAMPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Prezad@s,

Com o estágio prestes a se iniciar é comum que ocorram certas dúvidas sobre situações futuras. Isto posto, vimos por meio desta nota esclarecer as questões relacionadas às faltas.

A experiência do estágio é um dos processos pelos quais os acadêmicos passam no final da sua formação e levam para a vida profissional, sendo extremamente importante para a formação integral do acadêmico, pois cada vez mais são exigidos profissionais mais capacitados, atualizados e bem preparados. Ao ingressar em uma universidade o aluno se vê diante do conhecimento teórico, contudo às vezes é difícil relacionar a teoria com prática, necessitando assim que o estudante venha a vivenciar momentos concretos para aplicação dos conhecimentos a partir da análise do cotidiano.

Pedagogicamente o estágio segue por um caminho diferente das demais disciplinas do curso de fisioterapia, pois o aluno é avaliado exclusivamente em suas ações práticas, como um futuro fisioterapeuta. Pontos como relacionamento terapeuta-paciente, aplicação da teoria na prática, avaliação do paciente, evolução do paciente, aplicação das técnicas de fisioterapia, raciocínio clínico e postura profissional são alguns dos itens avaliados diariamente nesta disciplina por supervisores e preceptores.

Ainda que no capítulo VII do regulamento de estágio, artigos 16 ao 20, traga a tona a importância da frequência do discente no estágio, e considerando que no termo de compromisso de estágio obrigatório em sua cláusula sexta, parágrafo VI, relata a possibilidade de desligamento em campo de estágio após 5 dias de faltas consecutivas. É importante deixar claro que uma quantidade de faltas superior a 20 horas (ou 5 dias de estágio) acarretará em prejuízo imensurável ao aproveitamento pedagógico do discente ocasionando assim possíveis reprovações.

Ademais salientamos que o gerenciamento da carreira discente é de responsabilidade do aluno e que os professores apenas aconselham sobre as situações exitosas ou situações de insucesso que já ocorreram. Diante do exposto, a COE e a CCFISIO se colocam à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente:

Areolino Matos

Areolino Pena Matos
(COE)

Elinaldo da Conceição dos Santos

Elinaldo da Conceição dos Santos
(COE)

Nelma Nunes da Silva
(COE)

Cleuton Landre

Coordenador(a) do Curso de Fisioterapia
Portaria 956/21 - UNIFAP

Cleuton Braga Landre
(CCFISIO)

Natália Camargo Rodrigues Iosimuta

Natália Camargo Rodrigues Iosimuta
(CCFISIO)